

DECRETO Nº 4998/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4901/2013, DE 11-01-2013, FIXA DIAS LETIVOS, A CARGA HORÁRIA E PERÍODOS DE ATENDIMENTO PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando as adequações para o Calendário da Rede Estadual, possibilitando aos Professores frequentarem a formação oferecida; considerando o acordo proposto pelo Ministério Público em Ação Civil Pública, decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do artigo 1º do Decreto nº 4901/2013, de 11-01-2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º: O recesso escolar será de **15 a 19 de julho de 2013.**

§ 2º: O encerramento do ano letivo está previsto para **13 de dezembro de 2013. As férias docentes serão proporcionais logo após o encerramento do ano letivo de 2013.”**

Art. 2º O artigo 4º do Decreto nº 4901/2013, de 11-01-2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Formação Continuada será oferecida aos docentes num total de **40 (quarenta) horas, dentro da carga horária de trabalho.”**

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto nº 4901/2013, de 11-01-2013 permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 12 de julho de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 12 a 22-07-2013